

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Oxigênio Hospitalar, visando atender às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	320	Recarga de cilindro 1m ³	97,60	31.232,00
2	Recarga	110	Recarga de cilindro 3m ³	128,90	14.179,00
3	Recarga	540	Recarga de cilindro de 10m ³	204,00	110.160,00
4	Cilindro	6	Cilindros com capacidade para 1m ³	1.086,90	6.521,40
5	Cilindro	2	Cilindros com capacidade para 10m ³	1.711,90	3.423,80
6	Cilindro	20	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	1.712,00	34.240,00
TOTAL					199.756,20

Distribuídos da seguinte forma:

HOSPITAL GUMERCINDO BARBOSA:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	110	Recarga de cilindro 1m ³	97,60	10.736,00
3	Recarga	220	Recarga de cilindro 10m ³	204,00	44.880,00
4	Cilindro	06	Cilindro com capacidade para 1m ³	1.086,90	6.521,40
5	Cilindro	02	Cilindro com capacidade para 10m ³	1.711,90	3.423,80
6	Unidade	10	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.	1.712,00	17.120,00
TOTAL					82.681,20

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

SAMU:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
2	Recarga	110	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³	128,90	14.179,00
TOTAL					14.179,00

ATENÇÃO BÁSICA:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	210	Recarga de cilindro 1m ³	97,60	20.496,00
3	Recarga	320	Recarga de cilindro 10m ³	204,00	65.280,00
6	Unidade	10	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.	1.712,00	17.120,00
TOTAL					102.896,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos bens acima elencados atenderão ao Fundo Municipais de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, nos serviços de atendimento à Atenção Básica de urgência, emergência e casos de internação do Hospital Municipal Gumercindo Barbosa, SAMU, bem como o suporte oxigenoterápico de paciente em remoção e domiciliar.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 72 horas, podendo ser prorrogado conforme faculta a legislação vigente, após a apresentação da Ordem de Compra.

3.2. O CONTRATADO oferece ao CONTRATANTE a garantia mínima de 01 ano.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado **conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão do Fundo Municipal de Saúde, qual seja, aos cuidados do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **Rua São José Operário s/n, Setor Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – GO, CEP 73770-000.**

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO
Hospital Municipal	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00	R\$ 82.681,20
SAMU	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00	R\$ 14.179,00
Atenção Básica	10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00	R\$ 102.896,00

6.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 199.756,20 (Cento e noventa e nove, setecentos e cinquenta e seis mil e vinte centavos).**

6.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6.4. Mapa de Preços:

Descrição dos Produtos	Qtd.	Unid.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor Médio
Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 7 litros – 1m ³	320	UN	31.680,00	25.600,00	36.432,00	31.236,00
Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³	110	UN	12.650,00	14.300,00	14.547,50	14.175,00
Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 50 litros – 10m ³	540	UN	100.980,00	113.400,00	116.127,00	110.169,00
Cilindros com capacidade para 1m ³	06	UN	6.030,00	6.600,00	6.934,50	6.521,50
Cilindros com capacidade para 10m ³	02	UN	3.010,00	3.800,00	3.461,50	3.423,80
Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	20	UN	7.100,00	—	8.165,00	7.632,50

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

Fornecedor 1: Brasília Gases Medicinais Eireli
CNPJ: 07.842.723 / 0001-90
Endereço: Rua 311, Lote 11, Águas Claras – Brasília/DF
Telefone: (61) 3401-2000

Fornecedor 2: Oxigênio Formosa Ltda
CNPJ: 03.498.838/0001-45
Endereço: Av. Lagoa Feia, nº.400, Formosinha – Formosa/GO
Telefone: (61) 3642-5555

Empresa: Power Oxigênio
CNPJ: 28.752.223/001-24
Endereço: Avenida Brasília, nº 918, Loja 01, Formosinha – Formosa/GO
Telefone: (61) 3642-4644

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

8.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

9.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

12.3. Não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

fornecedores Município de Alto Paraíso de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Edital.

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

14.1. Venho firmar que os orçamentos enviados anexo a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2019.

Maria Cleonice Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 5. 395/2019

Aprovo, em _____ de _____ de 2019.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal